



## TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2025

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 004/2025, parte integrante do Processo Licitatório nº. 004/2025, Pregão Eletrônico nº. 003/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA.-ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, n.º 155 — Centro — CEP: 35550-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.308.742/0001-44, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, aqui denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Gleyton Luiz Pereira, inscrito no CPF/MF sob o n.º 107.784.606-14, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR**, e, de outro lado, a Empresa **AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.139.581/0001-14, com sede na Avenida Ipiranga, n.º 06 — Centro — Distrito de Lamounier — CEP: 35550-000 — Itapecerica-MG — Telefone: (37) 3112-2963 — E-mail: [autopostolamounier@gmail.com](mailto:autopostolamounier@gmail.com), neste ato representada pela Sr.ª Marcia Geralda Souza Porto, brasileira, sócia majoritária e administradora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-4.310.846 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 963.700.846-20, adiante denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a **Lei Federal n.º 14.133**, de 01.04.2021, da **Lei Complementar n.º 123**, de 14.12.2006, do **Decreto Municipal n.º 081/2023**, de 17.07.2023, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio no preço do litro do etanol, da gasolina comum e do óleo diesel comum S500, especificados na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

**1.2** A mencionada Ata tem como objeto o registro de preços para eventual fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos automotores e máquinas de propriedade deste Município.

**1.3** O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** O preço dos combustíveis, que vigorarão com o reequilíbrio, a partir da data de **06/02/2025**, serão os abaixo apresentados:

ITEM	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	PREÇO ATUAL (R\$)	PREÇO COM REEQUILÍBRIO (R\$)
01	Litro	ETANOL — Combustível destinado ao uso em motores Ciclo Otto que possui como principal componente o etanol, especificado sob as formas de álcool etílico anidro combustível ou etanol anidro combustível e de álcool etílico hidratado combustível ou etanol hidratado combustível, produzido e/ou comercializado por fornecedor de etanol cadastrado, conforme regulamentação da ANP.	4,39	4,49
02	Litro	GASOLINA COMUM	6,09	6,19
03	Litro	ÓLEO DIESE COMUM S500	6,19	6,39





### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O Município promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 06 de fevereiro de 2025.

Gleyton Luiz Pereira  
Prefeito Mun. de Itapecerica/MG

**GESTOR DA ARP:** MUNICIPIO DE ITAPECERICA

CNPJ nº 18.308.742/0001-44

Sr. Gleyton Luiz Pereira — CPF/MF nº 107.784.606-14

Secretaria Municipal de Infraestrutura

**DETENTOR DA ARP:** AUTO POSTO LAMOUNIER LTDA. – ME

CNPJ nº 15.139.581/0001-14

Representante Legal: Sr.ª Marcia Geralda Souza Porto

CPF/MF nº 963.700.846-20

Este Aditivo foi examinado e aprovado  
por esta Assessoria Jurídica.

Analucia Castro Carvalho Pedrosa  
OAB/MG 89.767  
Assessora Jurídica